

Lei nº 527, de 13 de novembro de 2018.

Denomina logradouro no bairro Bela Vista, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo caracterizado, localizado no bairro Bela Vista, zona urbana deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA: com início em propriedade da senhora Marineide da Silva, seguindo no sentido oeste/leste, paralela à direita com a Rua Vereador Manoel Felix e à esquerda com a Rua Aparecida Ramalho Lisboa, até encontrar com a estrada da Lagoa da Carnaúba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 13 de novembro de 2018; 56º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal